**NOTA INFORMATIVA SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA REINCORPORAÇÃO DA GDAPA**

1. Procedimentos Operacionais para reincorporação:
   1.1. O Executor (DOH-2), encaminha o processo via online para o Autorizador (DOH), solicitando a reativação do processo via sistema; após realizada as análises necessárias;
   1.2. Após autorizado (DOH), encaminha ao Homologador (DO);
   1.3. O Homologador (DO), encaminha ao Órgão do SIPEC (Ministério da Economia/ME, solicitando a Confirmação das Informações contida no Processo Judicial;
   1.4. Por sua vez, àquele Ministério analisa a decisão judicial, Parecer de força Executória, Petição Inicial, Parecer de Disponibilidade Orçamentária, e confirma a ação judicial. O valor aparecerá no contracheque dos impetrantes da referida Ação Judicial cumprindo a obrigação de fazer. Caso encontrado alguma pendência é devolvido para correção.
2. Implantação na Folha de pagamento:
   2.1. O Prazo para encaminhamento de processo ao Ministério da Economia – ME, é de 03(três) dias antes do fechamento da folha de pagamento;
   2.2. A folha de pagamento para o mês de agosto/2020, fecha 14/08/2020, impossibilitando encaminhar para o mês em curso;
   2.3. A previsão de abertura da folha de pagamento para o mês 09/2020, é a partir do dia 24/08/2020. Aí podemos dar encaminhamento no processo judicial em comento, visando cumprir a obrigação de fazer.

Estas informações estão contidas na Portaria Normativa nº 6, de 11 de outubro de 2016, do então **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO.**

**Adilson Moura dos Santos**

**Chefe da Divisão de Administração de Pessoal – DOH-2/DOH/DO/INCRA**